

Ata nº 1

**Critérios Específicos de Seriação de candidatos ao**

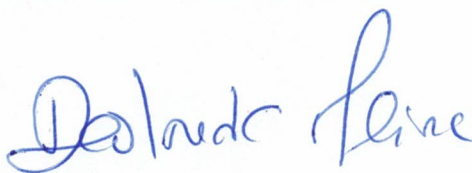
**Curso de Mestrado em Gestão e Regime Jurídico-Empresarial da Economia Social**

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas dezassete horas, reuniu, via on-line, a Comissão Científica do Curso de Mestrado em Gestão e Regime Jurídico-Empresarial da Economia Social, para proceder à aprovação dos critérios de seriação dos candidatos ao Mestrado em epígrafe.-----

Estiveram presentes na reunião todos os elementos que integram esta Comissão, a saber: Deolinda Maria Moreira Aparício Meira, Professora Adjunta, na qualidade de presidente, Susana Jacinto Queirós Bernardino, Professor Adjunta, na qualidade de vogal, e Ana Luísa Moreira Soares Martinho, Equiparada a Professora Adjunta, na qualidade de vogal.- A reunião iniciou-se com a análise e definição dos critérios de seriação dos candidatos que a seguir se anexam (anexo I). Estes critérios decorrem da adaptação dos critérios de seleção e seriação constantes do anexo III do Edital P.Porto/P-001-2020.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por mim, na qualidade de presidente da Comissão Científica do Curso de Mestrado.-----  
Instituto Superior de Contabilidade e Administração, 3 de junho de 2020.-----

-----  
A Comissão Científica do Curso de Mestrado,



(Deolinda Maria Moreira Aparício Meira)

19

Anexo I

Critérios de seriação dos candidatos

(adaptação do Anexo III do Edital P.Porto/P-001/2020)

Mestrado em Gestão e Regime Jurídico-Empresarial da Economia Social

Ano letivo 2020/2021

**1. Os candidatos serão agrupados em quatro prioridades:-----**

1.1. Primeira prioridade: licenciados nas áreas de Ciências Empresariais, Ciências Jurídicas e Ciências Sociais, nomeadamente em Economia, em Gestão, em Direito, Sociologia, Solicitadoria, Serviço Social, Psicologia, Recursos Humanos, Contabilidade;-

1.2. Segunda prioridade: estudantes finalistas, aquando da licenciatura, de cursos mencionados no ponto 1.1.;-----

1.3. Terceira prioridade: licenciados em áreas afins à área do curso a que se candidata;---

1.4. Quarta prioridade: estudantes finalistas, aquando da licenciatura, de cursos em áreas afins à área do curso a que se candidata.-----

2. Em cada prioridade os candidatos são avaliados quanto à classificação da licenciatura (CL) e à classificação curricular (CC). A classificação final (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondadas às décimas, e determinada pela expressão  $CF=0,5CL+0,5CC$ -----

2.1. A CL é a obtida nos graus referidos no ponto 3.1., alíneas a), b) e c) do Edital P.Porto/P-001/2020. No caso dos estudantes finalistas, a média será a obtida pelo conjunto das unidades curriculares aprovadas até ao momento da candidatura.-----

2.2. A CC resulta da avaliação das atividades adquiridas, para além do curso de licenciatura ou equivalente para efeito de ingresso, nas vertentes académica (AA), profissional (AP) e científica (AC), expresso numa escala de 0 a 20. A CC é calculada pela expressão  $CC=0,3AA+0,4AP+0,3AC$ .-----

2.2.1. A classificação da AA resulta dos seguintes itens: formação de base – até 12 valores; cursos de formação avançados – até 8 valores. -----

2.2.2. A classificação da AP resulta da experiência profissional relevante para a área de especialização e a duração da experiência profissional. Por cada combinação da relevância/duração será atribuída a classificação de 4 valores por ano de experiência (até a um máximo de 20 valores).-----



**2.2.3.** A classificação da AC traduz a atividade desenvolvida nas áreas de especialização do mestrado (publicações de livros, artigos, participação em congressos, etc.), com um máximo de 20 valores.-----

**2.2.4.** A cada um dos fatores anteriores poderá ser atribuída uma ponderação máxima de 50% do total da classificação, se não for considerado pelo júri como relevante para a área do conhecimento do mestrado.-----